

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Objeto: Processo Administrativo nº 416461/2016.
Concorrência Pública nº 01/2017
Realizada em 23/03/2017

Impugnante: Ethos Locadora e Serviços de Engenharia EIRELI – EPP

Impugnada: Águia Engenharia Ltda. - EPP

ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

– EPP, já qualificada nos autos da licitação da concorrência pública nº 001/2017, por seu representante legal ao final assinado, vem com o devido respeito, confiando no equilíbrio analítico da insigne Comissão, com fulcro no Artigo 109, III, §3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** face ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Águia Engenharia Ltda. - EPP, informando e requerendo o quanto segue.

1. DA TEMPESTIVIDADE.

Primeiramente, antes de adentrarmos ao mérito do presente Recurso Administrativo interposto pela empresa Águia Engenharia Ltda. – EPP, de suma importância destacar que o mesmo está **INTEMPESTIVO**, haja vista que, não fora observado os prazos estampados no artigo 109 da Lei nº 8.666 de 1.993, motivo pelo qual, sem adentrar ao mérito, o presente Recurso deve ser julgado intempestivo por essa r. comissão julgadora.

2. DOS FATOS.

A empresa Recorrente, ora impugnada, Águia Engenharia Ltda. – EPP, impetrou recurso administrativo contra a decisão proferida pela r. comissão

de licitação da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Várzea Grande que julgou como classificada em segundo lugar no presente certame a empresa Recorrida, ora Impugnante, Ethos Locadora e Serviços de Engenharia EIRELI EPP.

A empresa Impugnada **equivocadamente** afirma que ocorreu equívoco por parte da comissão ao analisar os requisitos em relação ao item 62.2 da planilha do edital, onde lê-se " *Execução de Passeio (Calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado*".

Aduz ainda que a Impugnante apresentou em sua proposta de preços, a quantidade de 72,85m³ para tal item, o que há discrepância com a planilha anexa ao edital, onde prevê a execução de 728,51m³ para o referido serviço.

Ocorre Nobre Julgadores que, a empresa Impugnada não se atentou, ou no mínimo "fingiu" desconhecer, o questionamento elaborado antes mesmo da abertura dos envelopes das propostas de preços, face a possibilidade de alteração nos quantitativos da Planilha Orçamentária, vejamos a indagação feita através do e-mail anexo.

Em atenção ao princípio da publicidade, a r. comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, ofertou sua resposta ao questionamento retro citado, a todas as empresas participantes do certame, dizendo que; "*caso a empresa julgue ser necessário à alteração de algum quantitativo referente ao apresentado na planilha orçamentária do Edital, a mesma deve indicar e justificar a necessidade dessa alteração, e estar presente em suas composições unitárias dos serviços. Podendo ainda ter os preços apresentados em sua planilha para maior ou menor preço em relação ao definido na planilha orçamentária do edital de Licitação*", conforme pode-se observar pela íntegra da resposta anexa ao presente.

Ato contínuo, a Impugnante alterou o quantitativo referente a execução de passeio (calçada), vez que a quantidade descrita no orçamento disponibilizado pela prefeitura está com 728,51m³ de execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado AF 07/2016.



Entretanto, conforme orientação do próprio órgão licitante, a empresa Impugnante, após levantamento dos serviços realizados através de projetos disponibilizados, chegou-se a um levantamento de 72,85m³ da mesma calçada, foi levado em consideração para chegar neste valor os projetos arquitetônicos pranchas; "Planta de Situação, Planta de Implantação, Locação e Acessibilidade e Cortes e Elevações", com isso viu-se do dever de alterar o quantitativo inerente a este item para menor, frisa-se, com motivo devidamente **justificado**, como podemos observar através da justificativa apresentada pela empresa Ethos Locadora anexa, o qual fora devidamente juntada, também, ao certame licitatória, na ocasião da apresentação das propostas de preços.

3. DOS PEDIDOS.

DIANTE DO EXPOSTO, vem respeitosamente à prestigiosa presença de Vossa Senhoria, requerer a juntada da presente **IMPUGNAÇÃO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **Águia Engenharia Ltda - EPP**, e, em primeira face requerer seja o mesmo julgado **INTEMPESTIVO**.

Sucessivamente, caso não seja esse o entendimento de c. turma julgadora, o que não se acredita, requer, no mérito, seja mantida a habilitação da empresa impugnante, **Ethos Locadora e Serviços de Engenharia EIRELI - EPP**, por não ter descumprido as exigências editalícias relativas ao quantitativo.

Termos em que,

pede e espera deferimento.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2017.


Celso Marques Ferrer
ENG. CIVIL
CREA 3057/D-MT.

ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ 08.954.823/0001-68

Celso Marques Ferrer

CNPJ: 08 954 823/0001-68

**ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EIRELI - EPP**

Rua Manoel Leopoldino, Nº. 353
Sala 01 - Bairro: Araés

CEP. 78005-180

CUIABÁ

MT.

RESPONDER

RESPONDER A TODOS

ENCAMINHAR

Re: QUESTIONAMENTO - ELABORAÇÃO DE PLANILHA - CP 01/2017 - UPA CRISTO REI

De: engenharia@ethoslocadora.com.br Bloquear contato

Para: pregaovg@hotmail.com

Enviado em: Seg 20/03/17 17:46 Recebido em: Seg 20/03/17 17:46

Correção da pergunta:

1. Os **quantitativos** da Planilha Orçamentária podem ser alterados?

Att.:

Luiz Mauro Fernandes Sales
Engenheiro Civil - CREA-MT 016497-D
Fone: (65) 3054-1005 | 99229-5795 | 99649-2384

Em Seg 20/03/17 17:16, engenharia@ethoslocadora.com.br escreveu:

Boa Tarde!

Venho através deste solicitar seguinte esclarecimento:

1. Os quantitativos da Planilha Orçamentária podem ser alterados?

Att.:

Luiz Mauro Fernandes Sales
Engenheiro Civil - CREA-MT 016497-D
Fone: (65) 3054-1005 | 99229-5795 | 99649-2384

engenharia@ethoslocadora.com.br

Caixa de Entrada

Para:pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>;

Correção da pergunta:

1. Os **quantitativos** da Planilha Orçamentária podem ser alterados?

Att:

Luiz Mauro Fernandes Sales

Engenheiro Civil - CREA-MT 016497-D

Phone: (65) 3054-1005 | 99229-5795 | 99640-2384

Em Seg 20/03/17 17:16, engenharia@ethoslocadora.com.br escreveu:

Boa Tarde!

Venho através deste solicitar seguinte esclarecimento:

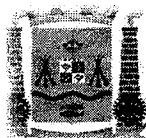
1. Os quantitativos da Planilha Orçamentária podem ser alterados?

Att:

Luiz Mauro Fernandes Sales

Engenheiro Civil - CREA-MT 016497-D

Fone: (65) 3054-1005 | 99229-5795 | 99649-2384



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

CI n.078/2017

Várzea Grande-MT, 20 de Março de 2017.

Ao Ilmo Sr.

JADERSON DIEGO FIGUEIREDO

SUPERINTENDENTE DE OBRAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

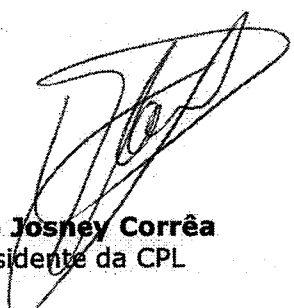
Assunto: Pedido de esclarecimentos referente a Quantitativo da Planilha orçamentária, da Concorrência Pública n.01/2017

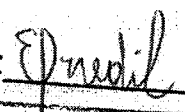
Senhor Superintendente,

No sentido de prestar informações solicitadas pela empresa **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, que fora encaminhada através de email (anexo) para a Superintendência de Licitação, à respeito da Concorrência Pública n. 01/2017, tendo em vista que solicitação recai sobre pertinência técnica, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste.

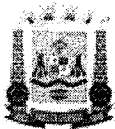
O prazo para responder é de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,


Lauro Josney Corrêa
Presidente da CPL

Recebi em 20/03/17
As 17:46 horas
Ass: 





CI nº 43/SOP/SMS/2017

Várzea Grande, 21 de Março 2017.

De: Jaderson Diego Figueiredo
Superintendente de Obras e Planejamento

PARA: Lauro Josney Corrêa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta do Pedido de Esclarecimento

Prezado,

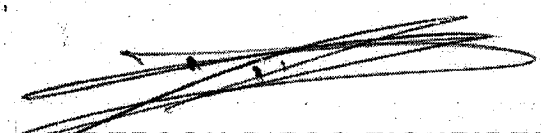
Ao tempo em que apresento os meus sinceros cumprimentos, venho por meio esclarecer os questionamentos levantados pela empresa **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, a qual pediu esclarecimentos quanto à possibilidade de alteração dos quantitativos da planilha de composições do edital 01/2017.

Informamos que caso a empresa julgue ser necessário à alteração de algum quantitativo referente ao apresentado na planilha orçamentária do Edital, a mesma deve indicar e justificar a necessidade dessa alteração, e estar presente em suas composições unitárias dos serviços. Podendo ainda ter os preços apresentados em sua planilha para maior ou menor preço em relação ao definido na planilha orçamentária do edital de licitação.

As alterações possíveis e elencadas acima não desqualifica a empresa de sua participação do processo licitatório, entretanto essa diferença de valores unitários deve ser discriminada conforme o item 11.1.6 do edital *"Os licitantes apresentarão o demonstrativo de composição analítica do BDI e de todos os serviços adotados nas propostas, e que não se encontram na planilha SINAPI, detalhando, ainda, o percentual de serviços, equipamentos, materiais."*

Contudo a empresa deve se atentar com o item 11.1.22 *"Serão desclassificadas as propostas que: a) apresentarem valor global, superior ao limite estabelecido, tendo como limite o orçamento estimado pela Secretaria de Saúde na planilha **anexo I**. b) apresentem preço global manifestamente inexequível; c) que não atendam às exigências do edital"*.

Atenciosamente,


JADERSON DIEGO FIGUEIREDO
Superintendente de Obras e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde-Várzea Grande-MT

Arquivos

1. Licitações 2017



1. 01 - Concorrência



1. Concorrência Publica n. 01.2017



1. Edital CP 01.2017 Contratação de empresa no ramo de engenharia visando à construção da unidade de pronto atendimento – UPA CRISTO REI, localizada no bairro cristo rei no município de Várzea Grande-MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, o cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos
2. Aviso CP 01.2017
3. 2016.19.12_VÁRZEA GRANDE_SPDA_R00_UPA-Layout1
4. 2016.19.12_VÁRZEA GRANDE_SPDA_R00_UPA-Layout2
5. 2016.20.12_VÁRZEA GRANDE_SPDA-MD_R00_UPA
6. 20161220_VÁRZEA GRANDE_INC_UPA - PORTE I - FOLHA 01
7. 20161220_VÁRZEA GRANDE_INC_UPA - PORTE I - FOLHA 02
8. 20161220_VÁRZEA GRANDE_INC_UPA - PORTE I - FOLHA 03
9. 20161220_VÁRZEA GRANDE_INC_UPA - PORTE I - FOLHA 04
10. 20161220_VÁRZEA GRANDE_INC_UPA - PORTE I - FOLHA 05
11. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - ANEXO 01 - ABRIGO DE RESIDUOS-01_02
12. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - ANEXO 01 - ABRIGO DE RESIDUOS-02_02
13. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - ANEXO 02 - ABRIGO DE GASES-01_03
14. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - ANEXO 02 - ABRIGO DE GASES-02_03
15. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - ANEXO 02 - ABRIGO DE GASES-03_03
16. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - ANEXO 03 - ABRIGO GERADOR-01_02
17. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - ANEXO 03 - ABRIGO GERADOR-02_02
18. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-01_09
19. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-02_09
20. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-03_09
21. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-04_09
22. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-05_09
23. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-06_09
24. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-07_09
25. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-08_09
26. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - MURO-09_09



27. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-01_25
28. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-02_25
29. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-03_25
30. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-04_25
31. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-05_25
32. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-06_25
33. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-07_25
34. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-08_25
35. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-09_25
36. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-10_25
37. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-11_25
38. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-12_25
39. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-13_25
40. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-14_25
41. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-15_25
42. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-16_25
43. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-17_25
44. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-18_25
45. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-19_25
46. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-20_25
47. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-21_25
48. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-22_25
49. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-23_25
50. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-24_25
51. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA-25_25
52. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC-MD_R00_UPA - ANEXO 01 - ABRIGO DE RESIDUOS
53. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC-MD_R00_UPA - ANEXO 02 - ABRIGO DE GASES
54. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC-MD_R00_UPA - ANEXO 03 - ABRIGO GERADOR
55. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC-MD_R00_UPA - MURO
56. 20161221_VARZEA GRANDE_EST-CONC-MD_R00_UPA
57. 20161226_VARZEA GRANDE_EST-MET_R00_UPA TIPO 1-CRISTO REI_01.03
58. 20161226_VARZEA GRANDE_EST-MET_R00_UPA TIPO 1-CRISTO REI_02.03
59. 20161226_VARZEA GRANDE_EST-MET_R00_UPA TIPO 1-CRISTO REI_03.03
60. 20161226_VARZEA GRANDE_EST-MET-MD_R00_UPA TIPO I-CRISTO REI
61. 20161227_V.GRANDE_ARQ_R00_UPA-CRISTO-REI_1.1
62. 20161227_V.GRANDE_ARQ-RT_R00_UPA-CRISTO-REI
63. 20161227_V.GRANDE_HID_MD_UPA
64. 20161227_V.GRANDE_HID-R00_UPA.01.06
65. 20161227_V.GRANDE_HID-R00_UPA.02.06
66. 20161227_V.GRANDE_HID-R00_UPA.03.06
67. 20161227_V.GRANDE_HID-R00_UPA.04.06
68. 20161227_V.GRANDE_HID-R00_UPA.05.06
69. 20161227_V.GRANDE_HID-R00_UPA.06.06
70. 20161227_VARZEA GRANDE_EST-CONC_R00_UPA - FUNDAÇÃO RESERVATORIO-01_01
71. 20161227_VARZEA GRANDE_EST-CONC-MD_R00_UPA - FUNDAÇÃO RESERVATORIO
72. 20161230_V GRANDE_ORÇ_UPA I CRISTO REI_R00_PDF
73. 20161230_V.GRANDE_ARQ-MD_R00_UPA-CRISTO-REI
74. 20170117-V.GRANDE_ELE_MD_UPA
75. 20170117-V.GRANDE_ELE_UPA_01.04
76. 20170117-V.GRANDE_ELE_UPA_02.04
77. 20170117-V.GRANDE_ELE_UPA_03.04
78. 20170117-V.GRANDE_ELE_UPA_04.04



79. 20170117-V.GRANDE_TEL_UPA_01_02
30. 20170117-V.GRANDE_TEL_UPA_02_02
31. 20170117-V.GRANDE_TEL-MD_UPA
32. 20170118-V.GRANDE_ARQ_RRT_UPA-CRISTO-REI
33. 20170118-V.GRANDE_EST_ART_UPA-CRISTO-REI
34. 20170118-V.GRANDE_HID_ART_UPA-CRISTO-REI
35. 20170118-V.GRANDE_INC_ART_UPA-CRISTO-REI
36. 20170118-V.GRANDE_ORÇ_ART_UPA-CRISTO-REI
37. Anexo B - Requerimento padrao
38. Boleto (1)
39. BRIGADA DE INCÊNDIO, PLANO DE INTERVENÇÃO
30. GERENCIAMENTO DE RISCOS SPDA - UPA
31. RASCUNHO RRT
32. Pedido de esclarecimento e resposta CP 01.2017 UPA Cristo Rei
33. PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA ETHOS LOCADORA
34. PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA BK CONSTRUÇÕES
35. ADENDO I - CP N 01 2017 UPA CRISTO REI
36. PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA VANKA
37. PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO SR. ERIK KOYAMA
38. PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA JER ENGENHARIA
39. PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO 02 DA EMPRESA BK CONSTRUÇÕES
40. PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA X NOVA FRONTEIRA
41. PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO 02 DA EMPRESA ETHOS LOCADORA
42. ATA DA CP 001 2017 - 1ª SESSÃO 23 03 2017
43. ATA DA CP 001 2017 - 2ª SESSÃO 24 03 2017
44. ATA DA CP 001 2017 - 3ª SESSÃO 29 03 2017
45. RECURSO INTERPOSTO EMPRESA HS CONSTRUÇÕES
46. RECURSO INTERPOSTO EMPRESA LD CONTRUTORA
47. ANALISE E DECISÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS HS e LD
48. AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
49. ATA DA CP 001 2017 - 4ª SESSÃO 24 04 2017
50. ATA DA CP 001 2017 - SESSÃO INTERNA PROPOSTAS DE PREÇO 27 04 2017
51. ANALISE E DECISÃO RECURSO DA EMPRESA ETHOS NA FASE DE PROPOSTA
52. OFICIO 16 2017 EMPATE FICTO CP 001 2017
53. RECURSO INTERPOSTO ADMINISTRATIVAMENTE EMPRESA AGUIA CONTRA PROPOSTA DA ETHOS

2. Concorrência Pública n. 02.2017

1. Edital Concorrência Pública n.02-2017 Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços implantação e manutenção de sistema de iluminação, com emprego de tecnologia à LEDs e Gestão de Inventário do Parque de Iluminação pública do município de Várzea Grande MT, compreendendo o forneci
2. Aviso de Licitação Concorrência Pública n. 02-2017
3. ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 002/2017
4. PEDIDO E RESPOSTA A ESCLARECIMENTO EMPRESA VITORIALUZ
5. PEDIDO DE RESPOSTA A ESCLARECIMENTO EMPRESA TRAJETO ENGENHARIA
6. ERRATA II AO EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA N 002/2017
7. ANALISE E DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA
8. 1 ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02-2017
9. ATA DA SESSÃO INTERNA ANALISE DE HABILITAÇÃO - CP 002/2017.
10. RECURSO INTERPOSTO NA HABILITAÇÃO - ELETRICA RADIANTE
11. RECURSO INTERPOSTO NA HABILITAÇÃO - SELPROM

Ao
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416461/2016
Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cristo Rei
Local: Avenida Dom Orlando Chaves, esquina com Avenida H-1, Loteamento Cristo Rei,
Várzea Grande/MT

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.954.823/0001-68, sediada na Rua Manoel Leopoldino, nº. 353, Sala 01, Bairro Araés, CEP 78005-180, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Marques Ferrer, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 0094375-4 SSP/MT, e do CPF sob o nº. 209.135.161-04, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, vem através desta **JUSTIFICAR** a alteração do quantitativo do item 62.2 do Orçamento:

A quantidade descrita no orçamento disponibilizado pela prefeitura está com 728,51m³ de execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado AF 07/2016.

Após levantamento dos serviços realizados através de projetos disponibilizados, chegamos num levantamento de 72,85m³ da mesma calçada, foi levado em consideração para chegar neste valor os projetos arquitetônicos pranchas:

- 01/05 – *Planta de Situação, Planta de Implantação, Locação e Acessibilidade;*
- 04/05 – *Cortes e Elevações*

Cuiabá/MT, 23 de março de 2017.

Atenciosamente,


ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ/ME: 08.954.823/0001-68

CELSO MARQUES FERRER

RG: 0094375-4 SSP/MT - CPF/MF: 209.135.161-04

RN: 1204674205 – CREA/MT: 3057/D
ENGENHEIRO CIVIL / PROPRIETÁRIO

CNPJ: 08 954 823/0001-68

ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EIRELI - EPP

Rua Manoel Leopoldino, Nº. 353

Sala 01 - Bairro: Araés

CEP. 78005-180

CUIABÁ

MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 29/05/2017 **HORA:** 17:37

Nº PROCESSO: 453193/17

REQUERENTE: ETHOS

CPF/CNPJ: 08954823000168

ENDEREÇO: R MANOEL LEOPOLDINO Nº 35 SALA 01 BAIRRO ARAES CUIABA MT.

TELEFONE: 6503054-1005

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

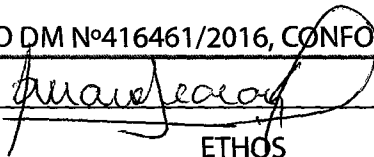
LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

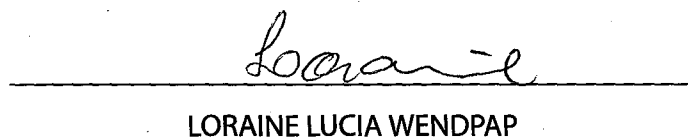
ASSUNTO/MOTIVO:

RECURSO ADM REFERENTE PROCESSO DM Nº416461/2016, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

OBSERVAÇÃO:

RECURSO ADM REFERENTE PROCESSO DM Nº416461/2016, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.


ETHOS


LORAINÉ LUCIA WENDPAP

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.